



**EMENDA ADITIVA Nº 01,  
AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025**

Autora: Vereadora Dani Galdino

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 09/2025 o art. 7º, com as seguintes redações:

"Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 18 de março de 2025.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

